EDITAL 004/2026 DISCIPLINAS ISOLADAS 2026/02

A Diretora-Geral do Centro de Ensino Superior de Jataí - CESUT, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital do processo para cursar disciplinas isoladas nos cursos de graduação presenciais do CESUT, para o segundo semestre do ano letivo de 2026, conforme art. 50 da Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Será permitida a matrícula em Disciplinas Isoladas nos cursos de graduação presenciais do CESUT, na condição de estudante especial, para complementação e/ou atualização de estudos.
2. A inscrição em Disciplinas Isoladas não vincula o(a) estudante a nenhum curso de graduação do CESUT.
3. Poderão matricular-se em Disciplinas Isoladas os(as) interessados(as) que estejam regularmente matriculados no CESUT ou outra instituição de ensino superior.
4. A matrícula em Disciplinas Isoladas dar-se-á mediante a observância e a compatibilidade do conteúdo programático.
5. A compatibilidade de conteúdo deverá ser realizada mediante análise do conteúdo, ficando estritamente a cargo do aluno e/ou das coordenações de curso da IES de origem. As ementas das disciplinas ofertadas pelo CESUT estão disponíveis no link https://drive.google.com/drive/folders/10QV-x8HQ1kV4WZ9hwNGN64uclZub191P?usp=drive_link.
6. O(a) estudante poderá cursar, no total, quatro Disciplinas Isoladas por semestre ou por períodos de verão/inverno.
7. As Disciplinas Isoladas canceladas ou com reprovação por média (RM), por falta (RF) ou por média e falta (RMF) serão computadas no limite estabelecido no item acima.
8. Por cada Disciplina Isolada será cobrado o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

II. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1. Serão disponibilizadas ao total 20 vagas em cada Disciplina Isolada ofertada pelo CESUT.

III. DAS SOLICITAÇÕES

1. A solicitação para cursar Disciplinas Isoladas no presente Edital implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste e demais instrumentos

reguladores, dos quais o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) legal não poderão alegar desconhecimento.

2. As solicitações para matrícula nas Disciplinas Isoladas serão realizadas no período de 21/08 a 28/08/2026 através do e-mail secretaria@cesut.edu.br, que encaminhará ao discente a lista de documentos necessários para matrícula e regular expedição do histórico acadêmico.

3. As solicitações realizadas com documentação incompleta não serão homologadas.

IV. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

1. Fotocópias do documento de identificação e do CPF.

2. Formulário de requerimento, devidamente preenchido, a ser solicitado pelo e-mail secretaria@cesut.edu.br.

3. Declaração assinada pelo(a) requerente de que está vinculado a curso de graduação.

4. Fotocópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar.

5. Comprovante de pagamento da disciplina solicitada.

V. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DA FORMAÇÃO DAS TURMAS

1. A análise das solicitações de vagas em Disciplinas Isoladas será realizada considerando critérios estabelecidos nos itens I.3, I.4 e II.1.

2. As turmas somente terão início após a inscrição de pelo menos 5 discentes por disciplina ofertada e, caso não haja inscrição mínima, a turma só terá início no segundo semestre de 2026.

VI . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As solicitações para cursar Disciplinas Isoladas no CESUT serão realizadas conforme este edital.

2. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

3. As solicitações em Disciplinas Isoladas poderão ser realizadas por procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida, ou, ainda, procuração particular acompanhada do documento de identificação original do(a) outorgante, acompanhada de fotocópia do documento de identificação do(a) procurador(a).

4. A secretaria acadêmica indeferirá a inscrição nas Disciplinas Isoladas que não atenderem ao disposto neste Edital.

5. O início das aulas em 2026/02 está previsto para o dia 08/09//2026.

6. O(a) estudante que tenha cursado Disciplinas Isoladas terá direito ao Histórico Acadêmico como documento comprobatório, emitido pela secretaria acadêmica.

7. É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para solicitação, cadastro e inscrição nas Disciplinas Isoladas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

8. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à inscrição em Disciplinas Isoladas, poderá levar a anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

9. Os casos omissos serão analisados pela Direção Acadêmica e, se necessário, submetidos ao Conselho Superior.

Jataí, 20 de agosto de 2026**.**

ASSOCIAÇÃO JATAIENSE DE EDUCAÇÃO – AJE
PROF. CAROLINE PIRES MACIEL
Diretora Presidente